



**MARINHA DO BRASIL  
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITACURUÇÁ**

**PRESS RELEASE**

**Delegacia da Capitania dos Portos em Itacuruçá intensificará ações na Costa Verde**  
*Operação “Carnamar 2023” terá foco na conscientização da comunidade marítima e náutica, sob o lema “Orientar, instruir e fiscalizar, tudo pela segurança de quem vai navegar”.*

A Marinha do Brasil (MB), por meio do Comando do 1º Distrito Naval, informa que a Delegacia da Capitania dos Portos em Itacuruçá (DelItacuruçá) realizará a Operação “Carnamar 2023”, durante o período compreendido entre 16 e 26 fevereiro de 2023, com ênfase no domingo de carnaval (19), data em que a prefeitura municipal de Mangaratiba realizará um desfile no mar com cerca de 600 embarcações. Para garantir a segurança do “Carnaval” no mar, a DelItacuruçá procederá a fiscalização e a orientação do tráfego aquaviário nas águas interiores da Baía de Sepetiba, com destaque para as praias e ilhas, a fim de contribuir para a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar e a prevenção da poluição ambiental, causada por embarcações. Durante a Operação, a DelItacuruçá empregará, sob sua coordenação, 5 embarcações de pequeno e médio portes, motoaquáticas, 1 quadriciclo e 64 militares.



**Percurso das embarcações que participarão do “Carnamar 2023” no dia 19 de fevereiro**

Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente

[www.marinha.mil.br](http://www.marinha.mil.br)



O principal objetivo da operação é conscientizar condutores e passageiros a navegarem com segurança. Diversas equipes de Inspeção Naval (IN) serão empregadas, simultaneamente, atuando em marinas, clubes e colônias de pescadores, com lanchas, motoaquáticas e viaturas, em todas as áreas de prática de atividades náuticas. Para cumprir essa missão, a força de trabalho será ampliada e contará com postos de apoio/informações nos seguintes locais:

1. Ilha da Madeira: Praia;
2. Itacuruçá: Cais de turismo, late Clube e BR Marinas;
3. Muriqui: Praia e late Clube de Muriqui;
4. Mangaratiba: Cais de Turismo; e
5. Conceição de Jacaré: Porto Real, Cais de Turismo e Praia.



**Delltacuruçá intensifica a fiscalização do tráfego aquaviário**

Caso seja observado que uma embarcação oferece perigo, por navegar em local não permitido ou descumprindo os requisitos previstos na Lei 9.537/97 (LESTA), esta será notificada e poderá ser apreendida, de acordo com a gravidade da infração. Dessa forma, destaca-se que embarcações movidas a motor, tais como lanchas e motos aquáticas, somente podem trafegar a mais de 200 metros da orla. As embarcações a remo e a vela podem trafegar a partir de 100 metros da orla.

A autuação e a consequente aplicação de penalidades são adotadas quando se observa que a embarcação apresenta irregularidades em algum dos aspectos acima mencionados. Qualquer irregularidade na condução de embarcações é passível de multa, sendo o responsável autuado

administrativamente pelo Agente da Autoridade Marítima, com a possibilidade de suspensão da habilitação, temporariamente ou em definitivo, conforme a gravidade da infração.

Para os casos de aproximação de embarcações junto à orla das praias, há regras que se resumem da seguinte forma: para embarque e desembarque de passageiros ou material, as embarcações podem se aproximar, mantendo velocidade inferior a aproximadamente 5 km (muito devagar), preservando a segurança dos banhistas, de preferência, em local livre de pessoas e nas extremidades da faixa de areia. Além disso, a aproximação e afastamento devem ocorrer, obrigatoriamente, em direção perpendicular à orla das praias.

É importante frisar que a causa mais frequente dos acidentes envolvendo embarcações no mar é o fator humano. Condutas associadas à imprudência e à negligência dos condutores são rotineiramente identificadas, sendo as seguintes infrações que mais chamam a atenção durante as ações de fiscalização: condução de embarcação por pessoa não habilitada; documentação da embarcação incompleta ou vencida; falta de material de salvatagem (coletes, boias, extintores de incêndio, entre outros); excesso de lotação da embarcação; consumo de bebida alcoólica durante a condução; e más condições de navegabilidade das embarcações.

A Delitacuruçá, durante toda a Operação, fará o uso do etilômetro, também conhecido pelos nomes populares “bafômetro ou balão”, aparelho que mede a concentração de álcool etílico na corrente sanguínea de uma pessoa mediante análise do ar pulmonar profundo.

Dessa forma, a MB recomenda que a segurança da navegação seja a preocupação de todos, que todos os tripulantes disponham de coletes salva-vidas e que as normas e leis sejam respeitadas rigorosamente. É importante ressaltar que a correta condução das embarcações, independente do tipo ou tamanho, cabe a seu Comandante, assim como, antes de se fazer ao mar, verificar os avisos de mau tempo em vigor disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo>.

A MB incentiva e considera importante a participação da sociedade, que pode ser feita pelos telefones 185 (número para emergências marítimas e pedidos de auxílio), (21) 2680-7420 (diretamente com a Delitacuruçá para outros assuntos, inclusive denúncias), estando também disponível o e-mail [delitacuruca.ouvidoria@marinha.mil.br](mailto:delitacuruca.ouvidoria@marinha.mil.br).

**Contato:**

Delegacia da Capitania dos Portos em Itacuruçá

Telefones: (21) 2680-7420

Email: [delitacuruca.secom@marinha.mil.br](mailto:delitacuruca.secom@marinha.mil.br)

